



Secretaria de Saúde

DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01.01.2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 10.404.184/0001-09, sediado à Rua de São Bento nº. 123, Varadouro, CEP. 53.020-081, Olinda/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, **TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA**, brasileira, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.998.334-87, portadora da cédula de Identidade nº. 2.231.080 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, doravante denominado simplesmente **SECRETÁRIA**, e de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, neste ato representado por seu representante legal, **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador da cédula de identidade nº. 1.006.466 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Portarias GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio supracitado**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo a inclusão da programação financeira relativo ao **SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE DURANTE O CARNAVAL DE 2016**, conforme programação orçamentária e proposta de trabalho aprovadas.

§1º – Os serviços serão prestados no Posto Avançado de Saúde, situado na Policlínica Barros Barreto;

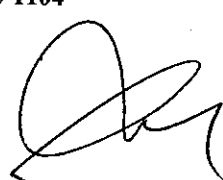
§2º - O prazo de vigência do presente aditivo terá seu início de atividades às 07h00min do dia 06/02/2016 e seu término às 07h00min do dia 10/02/2016.

§3º - Programação Orçamentária:

	R\$ Mensal	R\$ Anual
Orçamento Pré-fixado		
INCENTIVO URGENCIA E EMERGENCIA CARNAVAL 2016	114.222,30	114.222,30


Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104


VISTO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde





Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para apágamento do objeto do presente Termo Aditivo serão oriundos da Dotação Orçamentária: **Projeto/Ação: 4034 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Programa: 3034 – Subação: 477 – Unidade Gestora: MAC.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica desde já, pôr competência o foro da Comarca de Olinda, para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente Termo aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra- assinadas.

Olinda, 04 de janeiro de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
HOSPITAL FILANTRÓPICO TRICENTENÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME: MARILIO MORAES B. P. WANDERLEY
CPF/MF: 471.938.084-0

2. _____

NOME: _____
CPF/MF: _____

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104

VISTO
Assessorado
Secretaria de Saúde